

# Código de Conducta para Fornecedores



## Introdução

A Redeia ocupa uma posição-chave como operadora global de infraestruturas essenciais e, como consequência, é um agente determinante no desenvolvimento de um futuro energético sustentável. A empresa está plenamente comprometida em apoiar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados em 2015 pelas Nações Unidas, e levou esses objetivos em consideração para o desenho de seu Compromisso 2030 com a Sustentabilidade, de modo que as prioridades e ações da empresa contribuam significativamente para o alcance dos ODS.

A Redeia entende sustentabilidade como o compromisso da empresa com a durabilidade por meio da criação de valor compartilhado para todas as suas partes interessadas no desenvolvimento responsável de suas atividades. Para atingir esse objetivo, a empresa adquire compromissos, políticas, sistemas de gerenciamento e ações no campo do gerenciamento, ética e responsabilidade corporativa.

A Redeia, ciente da importância da atuação de seus fornecedores em sua cadeia de valor, procura fazer uma tradução dos critérios de sustentabilidade para quem fornece bens ou serviços, critérios baseados nos 10 princípios do Pacto Global, que incluem as diretrizes das Nações Unidas sobre direitos humanos, condições de trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

O objetivo deste Código de Conduta para Fornecedores é disseminar e promover valores e comportamentos responsáveis no trabalho e na atividade profissional das empresas fornecedoras em suas diferentes áreas de atuação.

Este documento está alinhado aos valores éticos de respeito, integridade e sustentabilidade, bem como aos princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Redeia e na Política global de conformidade, devendo portanto, ser interpretado levando em consideração o conteúdo dos documentos supracitados.

O Código de Conduta para Fornecedores formaliza os requisitos éticos, sociais e ambientais mínimos que todos os fornecedores devem aceitar e cumprir para colaborar com a Redeia, assumindo também o compromisso de estendê-lo à sua própria cadeia de suprimentos.

Os princípios de conduta para fornecedores da Redeia, incluídos neste documento, estão estruturados em três blocos, dependendo da relação do fornecedor com:

- Seus funcionários e contratantes.
- Redeia.
- O entorno.

A Redeia garantirá a aplicação contínua desses princípios pelos fornecedores, podendo solicitar auditorias para verificar seu grau de conformidade.

Este código se aplica a todos os fornecedores da Redeia e seus subcontratados. Em caso de subcontratação por parte do fornecedor, este será responsável por garantir que seus contratados exerçam sua atividade também cumprindo todos os princípios contidos neste documento.

## Princípios de atuação para fornecedores

---



### Na sua relação com seus funcionários e contratados

Todos os fornecedores da Redeia devem respeitar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções que a desenvolvem, bem como as recomendações da Organização Internacional do Trabalho sobre os direitos dos trabalhadores no desempenho de suas atividades. Em especial, o fornecedor deve promover e respeitar, nomeadamente, os seguintes princípios:

- Garantir que todas as formas de trabalho infantil sejam eliminadas. Cumprir todas as leis, regulamentos e declarações internacionais, nacionais e locais relativos à idade mínima para o emprego.
- Garantir a ausência de qualquer tipo de trabalho forçado ou coagido.
- Não submeter seus colaboradores a qualquer tipo de abuso físico ou verbal ou qualquer outra forma de intimidação ou assédio.
- Integrar critérios de igualdade de oportunidades e não discriminação, fazendo uma seleção, promoção, acesso a treinamentos e qualquer outra prática de gerenciamento de pessoas com base no mérito profissional e avaliações objetivas.
- Não permitir qualquer tipo de discriminação associada à origem étnica ou cultural, sexo, identidade de gênero, opção sexual, deficiência, nacionalidade, religião, idade, origem social ou ideologia, entre outros.
- Respeitar a jornada máxima de trabalho, bem como o salário mínimo estabelecido pela legislação e pelas convenções internacionais aplicáveis na referida área. Assegurar que os seus colaboradores exerçam a sua atividade em um local de trabalho seguro e saudável e em conformidade com a legislação aplicável e as convenções internacionais sobre segurança, higiene e saúde no trabalho. O fornecedor deve incentivar a adoção de medidas preventivas que minimizem o risco associado ao desenvolvimento de sua atividade, bem como capacitar seus colaboradores em saúde física e mental, segurança e bem-estar no trabalho, de modo a garantir sua segurança e a daqueles em seu ambiente que possam ser afetados durante o desenvolvimento da atividade.
- Respeitar e promover os direitos humanos, com especial atenção às liberdades e direitos de grupos vulneráveis, como comunidades indígenas, mulheres,

crianças e minorias étnicas, entre outros, e promover a extensão desse respeito aos fornecedores e outras partes interessadas.

- Garantir a liberdade de associação, o direito de associação e a negociação coletiva de seus profissionais, sem que isso seja punível.
- Estabelecer medidas de treinamento, disseminação e conscientização para que seus gerentes e colaboradores conheçam, assumam e cumpram o Código de Conduta dos fornecedores da Redeia.



## Na sua relação com a Redeia

Todos os fornecedores exercerão suas atividades em conformidade com a legislação aplicável e acordos internacionais, bem como com os compromissos decorrentes das relações comerciais que mantêm com a Redeia. Da mesma forma, baseará sua atuação na orientação para a qualidade dos bens e serviços que fornece.

O fornecedor conduzirá seus negócios com integridade, observando expressamente os seguintes princípios:

- Respeitar em todos os momentos as normas que lhe são aplicáveis, desenvolvendo sua atividade de acordo com os valores e princípios da Redeia em seu relacionamento com seus concorrentes e demais assuntos envolvidos no mercado.
- Conhecer seus próprios fornecedores, realizando due diligence que garanta a reputação da Redeia e a integridade da cadeia de suprimentos.
- Manter um comportamento de acordo com os princípios de atuação contidos neste Código em todas as suas operações comerciais para a Redeia.
- Evitar qualquer situação que implique conflito de interesses em suas relações comerciais. Nesse sentido, qualquer situação dessa natureza, real ou potencial, apresentada por qualquer um de seus colaboradores será identificada e resolvida.
- Não fazer ou aceitar qualquer tipo de presente, empréstimo, favor ou compensação as pessoas da Redeia, com exceção daqueles presentes que sejam de valor irrelevante ou simbólico e que respondam aos usos habituais de cortesia.

- Não exercer práticas comerciais irregulares, inclusive aquelas que envolvam manipulação de preços ou outras que contrariem a livre concorrência.
- Não divulgar ou abusar de informações internas, confidenciais ou secretas obtidas em decorrência do relacionamento com a Redeia.
- Não permitir qualquer forma de suborno a autoridades ou terceiros, nem realizar qualquer tipo de ação que possa resultar na obtenção de benefício ilícito próprio, para terceiros ou para a Redeia, nem influenciar indevidamente suas relações comerciais, administrativas ou profissionais tanto com a Redeia quanto com outras entidades, públicas ou privadas.
- Promover a vigilância anticorrupção em seu campo de atuação para prevenir e detectar atividades como fraude, lavagem de dinheiro ou peculato.
- Incentivar o comprometimento com compras responsáveis em seus processos de compras.
- Adotar o máximo zelo para resguardar a imagem e a reputação da Redeia, evitando qualquer uso inadequado e incorreto da mesma, tanto por seus colaboradores quanto por suas empresas subcontratadas.
- Criar mecanismos que garantam objetividade e transparência no desenvolvimento de suas atividades e cumpram todas as normas corporativas, internacionais, nacionais e/ou locais de transparência.
- Garantir a todo momento o direito à proteção de dados pessoais de seus colaboradores e das pessoas que compõem suas Partes interessadas, protegendo e fazendo uso adequado dos mesmos e respeitando, em qualquer caso, a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
- Implementar as medidas de segurança da informação necessárias para garantir que as informações digitais e documentais tenham proteção adequada dependendo do seu nível de risco de segurança.



## Na sua relação com o meio ambiente

O fornecedor promoverá os critérios de respeito e responsabilidade ambiental da Redeia e, em particular, respeitará expressamente os seguintes princípios em relação ao meio ambiente:

- Conhecer e cumprir os requisitos legais e voluntários adotados em matéria ambiental pela Redeia, a fim de garantir um comportamento responsável com o meio ambiente.
- Fazer uso eficiente dos recursos, promovendo economia de energia e ter medidas preventivas para evitar ou minimizar a poluição, com especial atenção à emissão de gases de efeito estufa, desmatamento e degradação do solo e ambiental.
- Integrar critérios de economia circular na atividade da organização, como análise de ciclo de vida, uso sustentável de recursos, concepção ecológica, prolongamento da vida útil dos ativos e minimização e gestão de resíduos.
- Assegurar a aplicação das medidas preventivas e corretivas necessárias para minimizar e, se for o caso, corrigir possíveis efeitos sobre habitats e espécies, protegendo a biodiversidade no desempenho de suas atividades.
- Aplicar critérios ambientais na contratação e monitoramento de fornecedores, estendendo essas boas práticas para sua própria cadeia de suprimentos.
- Manter uma atitude respeitosa para com a sociedade e as partes interessadas afetadas nas atividades realizadas para a Redeia, evitando situações que tenham ou possam ter consequências negativas sobre o meio ambiente, a saúde das pessoas ou o equilíbrio dos sistemas naturais.

## Responsabilidade e gerenciamento de violações do código de fornecedores

Todos os fornecedores devem assegurar que seus contratados tenham políticas e práticas que respeitem os princípios contidos neste Código, e assegurar que respeitem princípios semelhantes aos da Redeia, garantindo total integridade na cadeia de suprimentos.

A Redeia poderá realizar auditorias sociais no fornecedor a fim de verificar o grau de cumprimento dos princípios estabelecidos neste Código.

No caso de identificar uma violação, dependendo de sua gravidade, isso pode levar à rescisão do contrato ou pedido e à revisão de sua classificação como fornecedor da Redeia.

## Canales de atención

A Redeia oferece aos seus fornecedores diversos canais para facilitar e melhorar seu atendimento:

ASA (Atención y Soporte de Aprovisionamientos): Gerencia consultas, dúvidas e reclamações de fornecedores associados aos processos de Compras: qualificação, compras, logística e subcontratação.

Telefone: 91 659 99 83. E-mail: [asa@ree.es](mailto:asa@ree.es)

Adicionalmente, a Redeia coloca à disposição de seus públicos de relacionamento a figura do Gerente de Ética para, com o apoio da área de Conformidade, coletar e tratar, de forma confidencial, reclamações e descumprimentos relacionados aos princípios deste documento. Possíveis violações deste Código devem ser endereçadas ao Gerente de Ética por meio do Canal ético e de conformidade habilitado no site corporativo da Redeia<sup>1</sup>.

## Vigencia

Este documento permanecerá em vigor até que uma nova atualização seja aprovada ou revogada. Ele será revisado periodicamente e atualizado na Área de Fornecedores do site corporativo: [www.redeia.com](http://www.redeia.com).

Este documento está em vigor desde 21/06/2023, data em que foi aprovado pelo Comitê Executivo.

1. A Redeia disponibiliza aos públicos de relacionamento seu Sistema de Gerenciamento de Canais ético e de conformidade para apresentação de dúvidas e reclamações:  
<https://redelectricaetica.globalsuitesolutions.com/consultas>  
<https://redelectricaetica.globalsuitesolutions.com/denuncias>